



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 831/2018  
PROJETO DE LEI Nº 1.717/2018  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Denomina de Fábio Fernando Barboza de  
Freitas o Centro de Formação de  
Educadores de Campina Grande.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado de Centro de Formação de Educadores Professor Fábio Fernando Barboza de Freitas o Centro de Formação de Educadores localizado no bairro das Malvinas, no município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de março de 2018.

**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente